

massagistas

SARA MASSAGEM
especial para cansaço físico mental, terapêutica, oriental e polonesa. Água Verde, local aquecido, com estacionamento. Whatsapp (41)3351-0235/ 9956-0031

SCORPIONS
com Carla e Alessandra. Massagem relaxante e anti-stress, torne seu dia muito mais agradável, atendimento vip de segunda feira a sábado, confira (41)3334-5234/

SHEILA
em Santa Felicidade. Massagem relaxante, anti-stress. Local aquecido, particular, segunda a sábado, com estacionamento fechado. (41)3273-1148/

SPYCE GIRLS
com Any e Ana. Massagem relaxante e anti-stress. Atendimento personalizado, de segunda feira a sábado (41)3332-9823/

procura-se massagista

GAROTAS
com urgência preciso, maiores para casa de massagens. Ótima clientela e transporte (41)3334-5234
3332-9823 / 9995-1688

GAROTAS MAIORES
Portão ou Capão Raso, preciso para trabalhar em casa de massagem. Horário livre. Local agradável, ótima clientela, com excelentes ganhos. (41)3524-3454/ 3347-2452

GAROTAS MAIORES
Para Casa de Massagem. Local Alto Nível e Seguro. Horários Flexíveis, Ótimos Ganhos e Pagamentos Diários. Interessadas Liguem nos Fones: 3274-4362/9997-2349

profissionais liberais

advocacia

RENEGOCIAÇÕES
Dívidas bancárias. Com até 65% de desconto. Caminhões, Automóveis, Cartões de Crédito, Hipotecas. bcn901@hotmail.com OAB 13447 109901 (41)9109-4260/3323-1336

consultores de empresas

APOSENTADORIA
Benefícios previdenciários, revisão e consultoria trabalhista. Salário Forte. Vol.Pátria, 475 - Ed. Asa - cj 902 - 3023 -7767
208161 /

serviços em geral

astrologia/esoterismo

(41) 3267-4214
PODEROSA MAGIA DE AMARRAÇÃO!
Que val Grudar seu Amor em Você Com RESULTADO GARANTIDO. TARÓ. A ESPECIALISTA EM UNIR CASAIS, Rápido, Seguro e Garantido. OBS: Após o Trabalho Feito, não é mais Desmanchado O RESULTADO É DEFINITIVO
13fc64 9866-4709/3267-4214

(41) 3045-6067
/ 9806-8157 A RELAÇÃO COMPLICOU
Vamos juntos encontrar a solução, c/responsabilidade. Vc só paga se tiver resultado.Não prometo,faço!
/

AMARRAÇÃO
AMOROSA Trago seu amor de volta em 3 dias! especialista em união de casais, não sofra mais, tenho experiência e respeito pelos seus sentimentoswww.centrosagradocoracao.com Reverendo Laércio
1fe147 41 3359-9932/9679-2605

AMOR DE VOLTA
Trago manso e apaixonado faça e desfaça trabalhos para vida amorosa e espiritual resultados imediatos
3365-5422/

PODEROSO PAI
NEGÃO da magia do amor, 15 anos unindo casais da espiritualidade. Resolvo todos tipos de problemas, abri caminho, trago quem você ama em 7 dias, trabalho 100% garantido. Pagamento após o resultado. Rua Antonio Scorsin 3309 no Bairro São Brás
(41)3532-8878/ 9511-0340

QUER TER SEU AMOR DE VOLTA JÁ PARA SEUS BRACOS? CARTAS, TARÓ ORIGINAL CIGANO. AMARRAÇÃO COM RESULTADO GARANTIDO. NA CONSULTA FAÇO UMA FIRMAÇÃO PARA SEU AMOR TE PROCURAR, COLOCO VOCÊ DENTRO DO CORAÇÃO DELE (A) PARA SEMPRE. RESULTADO RÁPIDO, SEGURO E 100% GARANTIDO. NÃO COBRO O TRABALHO.
13fc64 3267-4214/9866-4709

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENALBA-PR
Código Sindical: 010.215.01526-3 CNPJ: 75.992.446/0001-49
Rua 13 de maio nº 835 - CEP 80510-030 - CURITIBA-PR
Telefone/Fax: (41) 3029-1522

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais e estatutárias, convoco os integrantes da categoria profissional para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 22 de setembro de 2015, na rua 13 de maio, 835 - Curitiba - PR, às 18 (dezoito) horas em primeira convocação, com a participação de metade mais um dos associados, ou às 19 (dezenove) horas em segunda convocação, com qualquer número, considerando-se aprovadas as deliberações que obtiverem maioria dos votos dos presentes, a fim de ser estudada, discutida e colocada em votação por escrutínio secreto, a seguinte:

- ORDEM DO DIA**
1. Estabelecimento de novas condições de trabalho e de salário para a categoria profissional representada por este Sindicato, fixando-se as cláusulas de natureza jurídica e econômica que deverão compor a proposta a ser formulada tanto para Acordo Coletivo, Convenção Coletiva ou Dissídio, relativa a data base de novembro de 2015 e janeiro de 2016.
 2. Fixação da contribuição assistencial para o financiamento da campanha de revisão da Convenção Coletiva de Trabalho, dos Acordos Coletivos, despesas assistenciais e administrativas do Sindicato, de acordo com o artigo 8º, IV, da Constituição Federal, conjugado com o artigo 513, letra "e", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 3. Autorização para o Sindicato, através de sua Diretoria, estabelecer negociações coletivas e assinar convenções coletivas com os Sindicatos Patronais ou acordos diretamente com entidades empregadoras.
 4. Autorização para que o Sindicato, através de sua Diretoria, possa suscitar Dissídio Coletivo para revisão da Convenção Coletiva de Trabalho perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região.
 5. Autorização para que o Sindicato, através de sua Diretoria, possa adaptar, modificar, suprimir ou acrescentar qualquer das reivindicações aprovadas, para efeito de negociação ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

Curitiba, 02 de setembro de 2015
JUVENAL PEDRO CIM
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS
Dr. Milene Berthier Name
OFICIALA TITULAR
C.P.F. 583.084.409-59

Al. Dr. Carlos de Carvalho, 603, 10º Andar - Centro
FONE: 0xx41. 3233-7282 - FAX: 0xx41. 3225-1165
CEP: 80.430-180 - Curitiba/PR.
Site: www.cri.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

MILENE BERTHIER NAME, Agente Delegada do Segundo Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

NOTIFICA O Sr. WERNECK FOGAÇA DA SILVA (proprietário dos lotes de terreno sob nºs 30 e 31, da planta Bacacheri, nesta Capital, objeto da transcrição nº 24.170 do Livro 3-R, deste Ofício), não encontrado ou com endereço incerto e não sabido, por ser titular do domínio dos lotes supracitados; de que os proprietários do lote de terreno A-11-B, unificado, localizado no arbalde do Bacacheri, nesta Capital, (objeto da matrícula nº 14.970 Registro Geral, deste Ofício), apresentaram documentos exigidos pelo art. 213, II, da Lei 6.015/73, para retificar a descrição de seu imóvel. Desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art. 213, § 3º da referida Lei, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa.

O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na matrícula nº 14.970 Registro Geral.

Curitiba, 30 de julho de 2015.


Milene Berthier Name
ESCREVENTE

MILENE BERTHIER NAME
Agente Delegada



SINDIMETAL-PR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Paraná - SINDIMETAL/PR, atendendo o disposto no seu Estatuto, convoca pelo presente os seus associados para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que será realizada na sede do SINDIMETAL/PR, na Rua Ângelo Greca, nº 70, Atuba, Nesta Capital, no próximo dia **15 (quinze) de setembro de 2015, às 17h00 em primeira convocação, ou às 17h30 em segunda convocação.**

PAUTA:

- 1) **Outorga de Autorização** para que o SINDIMETAL/PR apresente **IMPUGNAÇÃO**, em nome da categoria representada, para obstar a criação do SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS E EMPRESAS FABRICANTES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES E EMPRESAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS durante a Assembleia Geral de Fundação que será realizada no dia 24 de setembro de 2015, às 18h, na Rua Pedro Gusso, 2.486, CIC, Curitiba/PR;
- 2) Ajuizamento de medida judicial cautelar de notificação e principal de discussão de representação sindical no que tange à primeira ordem do dia.

Curitiba, 03 de setembro de 2015.

ALCINO DE ANDRADE TIGRINHO
PRESIDENTE

ANUNCIE SUAS ATAS E EDITAIS AQUI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
14ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
MATEUS LEME, 1142 - 3º ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010

Autos nº. 0000950-66.2015.8.16.0194

Processo: 0000950-66.2015.8.16.0194
Classe Processual: Usucapião
Assunto Principal: Usucapião Extraordinária
Valor da Causa: R\$ 417.200,00

Autor(s): DCL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (CPF/CNPJ: 76.496.199/0001-52)
PRAÇA TIRADENTES, 321 2º ANDAR - SALA 01 - CENTRO - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-100
Réu(s): ARY DOS SANTOS ANDRADE (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Adalberto Scherer, 356 - Novo Mundo - CURITIBA/PR - CEP: 81.030-480
CARMENZITA PRADO ANDRADE (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Adalberto Scherer, 356 CASA - Novo Mundo - CURITIBA/PR - CEP: 81.030-480

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE TODOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS (ARTIGO 942 DO CPC). O Dr. **James Hamilton de Macedo Oliveira**, MM. Juiz de Direito Substituto da Décima Quarta Vara Cível, desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc., **FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que por este meio **CITAM** todos os eventuais interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vigésimo primeiro dia da primeira publicação deste, contestarem a presente ação, querendo, sendo que não o fazendo, inclusive por não terem advogado, importará na presunção de que admitiram como verdadeiros e acertos os fatos articulados pela requerente na inicial, referente aos autos supra citado, cujo teor da petição inicial, em seu resumo, é do seguinte teor: **"I. DO IMÓVEL USUCAPIENDO.** O imóvel usucapiendo, situado na Avenida Presidente Arthur da Silva Bernardes nº 2182 e Rua Cecília Ribas Munhoz nº 31, Bairro Portão, Curitiba/PR, de indicação fiscal nº 63.043.019.000 do Cadastro Técnico Municipal. A requerente, desde o início da década de 90, encontra-se na posse do imóvel, que é parte integrante do complexo do Hipermercado Big Portão e atualmente possui a função de estacionamento e de caminhões de mercadorias, funcionando como um pdio de carga e descarga, com superfície em pedra britada. De acordo com a certidão de confrontantes expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, o imóvel usucapiendo confronta aos fundos e ao lado esquerdo com o imóvel de indicação fiscal nº 63.043.144.000, matriculado sob nº 91.174 da 6ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba, de propriedade da requerente, DCL - Administração e Participações Ltda. **II. DOS FATOS.** Em 12 de abril de 1991, a requerente adquiriu do Sr. Nagib Chirc Kffuri e sua esposa Imaculada Conceição Cavalcante Kffuri, a Parte remanescente do lote 02 da Planta respectiva, cujo remanescente mede 17,10m de frente para a Rua Pres. Arthur Bernardes, por 36,00m do lado direito de quem da rua olha onde confronta com propriedade de Ary dos Santos Andrade, 33,20m, do lado esquerdo onde confronta com propriedade da firma Demeterco e Cia Ltda, fechando nos fundos com 16,80m onde confronta com propriedade de Antonio Wanir Barbosa, encerrando uma área de 575,05m², sem benfeitorias. Pelo imóvel a requerente pagou o preço certo e previamente conveniado de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) em moeda corrente e legal do País, dando ampla, geral e irrevogável quitação através da Escritura Pública lavrada perante o 2º Tabelionato de Notas de Curitiba, livro 1038-N, fls. 126. O Sr. Nagib Chirc Kffuri e sua esposa adquiriram tal imóvel dos herdeiros de Maria dos Anjos Andrade, a qual também foi conhecida como Maria dos Santos Andrade, através da Escritura Pública lavrada perante o 2º Tabelionato de Notas de Curitiba, livro 1038-N, fls. 108. O óbito da Sra. Maria dos Anjos Andrade, ocorrido em 21/10/1981, deixou um filho, o Sr. Ari dos Santos Andrade. Portanto, cabe esclarecer que a Sra. Maria dos Anjos Andrade (também conhecida como Maria dos Santos Andrade) era originariamente a proprietária do imóvel designado Lote nº 02, de acordo com a transcrição nº 19.874 do livro 3-I, da 1ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba, adquirido pela requerente em 1991. A requerente, em 2002, ingressou com Ação de Usucapião Ordinária para declaração da aquisição do domínio do lote de terreno nº 02, descrito acima (autos nº 199/2002, da 7ª Vara Cível de Curitiba), sendo a ação julgada procedente, conforme pode se observar através da abertura da matrícula nº 91.174, da 6ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba, R-1-91.714, a qual descreve o imóvel de indicação fiscal nº 63.043.144.000. A explanação de tais fatos mostrou-se necessária para informar que quando da negociação do lote nº 02, a requerente também passou a ocupar o imóvel usucapiendo, também pertencente à Sra. Maria dos Anjos Andrade (e posteriormente seu sucessor) que, cabe ressaltar, não se trata do mesmo imóvel objeto da transcrição nº 19.874 do livro 3-I e das escrituras acima mencionadas, visto que o imóvel objeto da presente ação de usucapião não possui registro imobiliário. Assim, a posse do imóvel usucapiendo remonta desde o início da década de 90, podendo ser definido o início da posse em 12/04/1991, estando a requerente ocupando o imóvel de forma mansa e pacífica há 24 anos. Ainda, em 2004, os Srs. Antonio Wanir Barbosa e Rondina Barbosa, até então ocupantes do lote de indicação fiscal 63.043-018.000-9, ajuizaram Ação de Usucapião (autos 473/2004 da 15ª Vara Cível de Curitiba) em face de Maria dos Santos Andrade, alegando estarem na posse do imóvel em questão. Conforme sentença digital retirada do site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, observe-se que o pedido formulado em face do Espólio de Maria dos Santos Andrade, representado pelo herdeiro Ary dos Santos Andrade e sua esposa Carmenzita Prado Andrade foi julgado procedente, sem a manifestação dos requeridos na ação, embora intimados, conforme AR's assinados, confirmando o recebimento da intimação pelos mesmos. Transitada em julgado a decisão, expedido mandado pela 15ª Vara Cível ao Cartório Titular para que seja registrado o domínio dos requerentes sobre a área em questão. Portanto, observa-se que os sucessores de Maria dos Anjos (ou Santos) Andrade não possuem qualquer interesse nos imóveis vizinhos ao do objeto da presente ação, que já foram de propriedade/ estiveram ocupados pela falecida, estando omissos e permissivos à situação de fato ao longo do tempo. Ainda, anexas certidões negativas de inventário em nome da Sra. Maria dos Anjos Andrade, bem como Maria dos Santos Andrade, como também era conhecida, podendo se observar a ausência de abertura de inventário. Ademais, embora conste junto à Prefeitura Municipal de Curitiba o Sr. "Ari dos Santos Andrade" como contribuinte do IPTU, não existe registro imobiliário do imóvel, em que pese haver lançamentos ligados ao lote desde 1.969. A empresa requerente, atual ocupante do imóvel, recebe os talões de IPTU em seu endereço há muitos anos (Praça Tiradentes nº 321, Curitiba/PR). **III. DA POSSE.** A requerente, desde 1991 vem exercendo a posse plena, contínua e pacífica do imóvel, não tendo havido, durante todo o período até a presente data, qualquer objeção por parte do Sr. Ari dos Santos Andrade, no caso, sucessor da Sra. Maria dos Anjos Andrade, conforme faz prova a Certidão do 2º Distribuidor comprovando não haver a distribuição de qualquer ação possessória em face da requerente tendo como objeto o imóvel usucapiendo Note-se que a requerente tem exercido a posse há 24 anos, período em que sempre foram cumpridas as obrigações oriundas do mesmo, a exemplo, o pagamento do Imposto Territorial Urbano - IPTU, conforme certidão negativa do imóvel, comprovando a regularidade no pagamento do tributo. Não bastasse isso, a requerente sempre agiu como se fosse proprietária do imóvel e vem efetuando a locação do imóvel usucapiendo e do imóvel confrontante de sua propriedade (matrícula nº 91.714) desde 1.998. Primeiramente, foi celebrado contrato em 1998 com Mercadorama S/A, empresa incorporada posteriormente à SONAE Distribuição Brasil S/A. Na sequência, celebrado contrato com a WMS Supermercados do Brasil S/A (atual denominação de SONAE Distribuição Brasil S/A), em vigência até a presente data. Embora o objeto da locação seja o imóvel matriculado sob nº 50.588 da 6ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba, a locatária ocupa também o imóvel usucapiendo, que atualmente possui a finalidade de estacionamento, como anteriormente explanado (item I - do imóvel usucapiendo). A respeito do pagamento do IPTU, a requerente informa que a responsável pelo pagamento desde 1998 é a empresa WMS Supermercados do Brasil S/A, atual locatária do imóvel, estando os carnês e comprovantes anteriores à 2014 em posse desta **IV. DO DIREITO.** A possuidora, pessoa jurídica de direito privado, DCL Administração e Participações Ltda, de acordo com o art. 1.196 do Código Civil, tem de fato o exercício pleno de algum dos poderes inerentes à propriedade. Ainda todos os pressupostos para a aquisição do domínio do imóvel foram cumpridos pela requerente, quais sejam: a) A requerente vem exercendo a posse, sem interrupção ou oposição do imóvel há 24 anos, portanto, caracterizada a posse contínua e atual; b) A posse durante todo esse período vem sendo exercida de forma mansa e pacífica; c) A requerente exerce posse justa sob o imóvel, sem qualquer vício, não tendo esta sido adquirida de forma violenta, clandestina ou precária; d) A posse do imóvel é exclusiva, sendo exercida há 24 anos exclusivamente pela requerente; e) A posse tem sido efetuada com animus domini, tendo a requerente exercido-a como se proprietária fosse, usufruindo dos direitos e cumprindo com as obrigações inerentes de um legítimo proprietário, seja cercando o imóvel, investindo em pavimentação, arcando com o pagamento de impostos e taxas e inclusive locando o imóvel para terceiros; f) O imóvel comporta usucapião, não pertencendo ao patrimônio pública; g) A posse do imóvel é revestida de publicidade, isto é, terceiros possuem a noção de que o imóvel é ocupado pela requerente ou seus inquilinos, como se proprietária fosse. Diante disso, resta cristalina a competência da presente ação para regularizar a situação de fato, devendo a requerente ser declarada proprietária do imóvel especificado." E para que ninguém no futuro possa alegar ignorância, mandou passar o presente edital que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. **DADO E PESSOADO**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2015. Eu, **MATEUS LEME**, (Emerson Wagner - Escrevente Juramentado), o subscrevi. **James Hamilton de Oliveira Macedo Juiz de Direito Substituto**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 4/2015

O Município de Guaporema, Estado do Paraná, torna público que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, que tem por objeto a contratação de escritório de advocacia, para a prestação de serviços de técnicos especializado, devendo os invólucros das habilitações, propostas técnicas e de preços serem protocolados até às 09:00 horas do dia 06/10/2015, cuja abertura será às 09:10 horas do mesmo dia. Maiores informações serão prestadas pelo telefone N.º 44-3684-1210.

Guaporema, 02 de setembro de 2015.
Celso Marcos Barranco
Prefeito Municipal